



MEMORIAL DESCRITIVO

1. OBJETIVO:

O presente memorial descritivo tem por objetivo estabelecer os critérios para realização da 3ª ETAPA de pavimentação com pedras irregulares (PROJETO PAVIMENTA RS) na Avenida Rocha Vieira, trecho compreendido entre a ponte de concreto e a E-363 (363,00 metros após a Rua Vergílio Mortari), na cidade de Dilermando de Aguiar – RS, bem como especificar os materiais a serem utilizados.

2. GENERALIDADES:

- 2.1 Todas as modificações de projeto ou troca de materiais especificados deverão ser solicitadas por escrito à Prefeitura Municipal de Dilermando de Aguiar através da sua Fiscalização, com antecedência necessária para sua análise e aprovação, sem a qual os serviços não poderão ser executados.
- 2.2 As ligações provisórias de água e Energia Elétrica, deverão ser providenciadas pela empresa vencedora da licitação.
- 2.3 O Responsável Técnico pelos projetos, planilha orçamentária e o presente memorial será o Engenheiro Civil Marcos Antonio Carazzo, CREA 49.848/D.
- 2.4 Os serviços poderão ser acrescidos ou reduzidos, dependendo da necessidade do município, com os valores orçados.

3. OBRIGAÇÕES:

- 3.1 Será de responsabilidade da Prefeitura o processo licitatório, visto que a obra será por empreitada global, bem como a fiscalização da obra.
- 3.2 A Prefeitura fiscalizará as obras e fará com que as mesmas sejam executadas de acordo com o projeto, a fim de que os trabalhos sejam desenvolvidos a contento.
- 3.3 Será de responsabilidade da firma vencedora do certame licitatório:
 - ART de execução, junto ao CREA ou RRT de execução, junto ao CAU;
 - Guias de recolhimento junto ao INSS e taxas correspondentes;
 - Recrutamento de mão-de-obra inerente aos serviços a executar;
 - Equipamentos mecânicos e ferramentais necessários;
 - Equipamentos de proteção individual conforme normas reguladoras NR-6 e NR-18 do Ministério do Trabalho;
 - Galpão de obra para abrigo do pessoal, ferramentais e materiais;
 - Cavaletes de sinalização de obras, interrupção de trânsito e proteção ao pedestre;
 - Enquanto perdurar as obras, qualquer tipo de problema que surgir, deverá ser sanado pela firma executante dos serviços.

4. SERVIÇOS INICIAIS:

- 4.1 Placa da obra:
Deverá ser confeccionada em chapa galvanizada nº 22, adesivada, conforme modelo fornecido pela prefeitura, com dimensões 2,00 m x 1,125 m, afixada em estrutura de madeira e colocada conforme determinação da fiscalização.



5. PAVIMENTAÇÃO:

Trecho a Pavimentar com pedras irregulares na Avenida Rocha Vieira.

Possui uma área a ser pavimentada de 16.354,40 m², sendo:

1º trecho) - Entre a ponte de concreto e o Corredor dos Rocha (na Avenida Rocha Vieira) e gola de 20,00 metros na Rua Roque Calage, num total de 7.757,90 m²;

2º trecho) - Entre o Corredor dos Rocha e a E-63 – 63,00 metros após a Rua Vergílio Mortari (na Avenida Rocha Vieira), gola de 10,00 metros na Rua Vergílio Mortari e gola de 60,00 metros no Corredor dos Rocha, num total de 5.296,50 m² e

3º trecho) - Entre a E-63 e a E-363 – 363,00 metros após a Rua Vergílio Mortari (na Avenida Rocha Vieira), num total de 3.300,00 m².

5.1 Regularização do terreno:

A Avenida Rocha Vieira e as ruas adjacentes já estão com seus perfis consolidados e é necessário que seja feita a regularização da superfície, com motoniveladora, deixando um abaulamento de aproximadamente 5% do centro da rua para as sarjetas.

5.2 Meio Fio:

Depois do terreno regularizado, serão colocados os meios fios de concreto e para tanto as escavações deverão ser feitas manualmente, no alinhamento dos mesmos. Deverão ser colocados seguindo um alinhamento e suas partes superiores deverão ser alinhadas com linha.

Os meios fios deverão medir 100,00 cm de comprimento; 30,00 cm de altura; 12,00 cm de espessura na base e 9,00 cm de espessura no topo.

Os meios fios deverão ser rejuntados com argamassa de cimento e areia, traço 1:3, em toda face.

No 1º e 2º trechos, acima identificados, os meios fios já estão colocados e não há necessidade de nenhuma intervenção.

5.3 Escoramento dos meio fios:

No 3º trecho (entre a E-63 e a E-363), o lado dos meios fios que ficar para o passeio deverá receber um aterramento com terra apropriada e compactada manualmente, até a altura superior dos mesmos. A largura será de aproximadamente 3,00 metros.

5.4 Leito De Assentamento:

Sobre o terreno regularizado e compactado, será executado um colchão com pó de pedra de, no mínimo 15cm e no máximo 20cm, onde serão assentadas as pedras irregulares.

5.5 Construção Do Pavimento:

Sobre o colchão de pó de pedra serão assentadas as pedras irregulares, sem faces arredondadas e sendo uma das faces planas em saliências e reentrâncias e colocadas de tal forma que fiquem o mais uniforme possível.

Não será permitido o uso de cacos e pedras não arestadas.

O espaçamento médio máximo entre as pedras, antes de rolar, deverá ser de 1,50 cm.

As pedras que ficarão em contato direto com o trânsito deverão ser as mais uniformes possíveis, aproximadamente 12 cm x 12 cm.



Nos trechos de maior declividade, conforme orientação da fiscalização, deverão ser colocados meios fios de concreto, a cada 20,00 metros, sobre a largura da sarjeta (perpendiculares aos meios fios), a fim de conter o calçamento.

5.6 **Rejuntamento:**

Na proporção que a frente de serviço avançar, o pavimento recém construído deverá ser compactado com soquete manual. Simultaneamente a este trabalho será feito o rejuntamento com pó de pedra (no mínimo 2,0 cm) espalhado com vassoura, para cobrir os espaços entre as pedras.

A compactação mecânica, através de rolo compactador, será executada pelo Município, com a coordenação da empresa vencedora da licitação.

5.7 **Sargetas:**

Em todo o trecho pavimentado, nas sarjetas com 60 cm de largura, a partir do meio fio deverá ser colocada uma "guarapa" de cimento e areia média no traço 1:3 para evitar carregamento do material pela ação da água.

5.8 **Observações:**

1 – Após a regularização do terreno, a fiscalização dará autorização para a colocação dos meios fios.

2 – Com a colocação e alinhamento dos meios fios deverá ser feito o escoramento dos mesmos.

3 – Após, será executado o leito de assentamento, a construção do pavimento, rejuntamento, compactação.

4 – As pedras com faces arredondadas, bem como cunhas para diminuir o espaço entre as pedras da pavimentação ou meio fios de pouca qualidade, não serão aceitos, devendo ser substituídos.

5 – Os passeios (escoramento dos meios fios), deverão ser entregues nivelados, rastelados, isentos de pedras ou outros materiais descartados quando da execução do pavimento.

6. **CONCLUSÃO DA OBRA:**

Os serviços serão considerados concluídos quando os trabalhos estiverem terminados, a obra em condições de uso, limpa e aceita através de recebimento provisório.

7. **RECEBIMENTO DA OBRA:**

O recebimento da obra será realizado pela comissão de Inventário, Fiscalização, Avaliação e Juntas.

Dilermando de Aguiar, 09 de julho de 2021.

Marcos Antonio Carazzo
Eng. Civil – CREA 49.848 / D

Helidiane Schossler de Brites
Arq. e Urb. – CAU-A117652-8
Diretora de Projetos

José Claiton Sauzem Ilha
Prefeito Municipal

"Doe órgãos, Doe Sangue: Salve Vidas".